



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.614, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.13.00 - Fonte 95 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 5000032 ..... R\$ 0,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

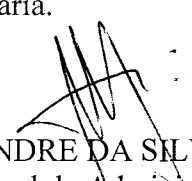
D 1309 - 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.13.00 - Fonte 05 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 5000032 ..... R\$ 0,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.